

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- DISTRITO FEDERAL							
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	335	3.331.382	3.331.382
15.451.6216.1891	REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 012957	0003 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .						
FRÉDIO REFORMADO (M2) 0		1	44.90.51	0	335	3.998.916	3.998.916
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						20.897.349
26.451.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 002640	0008 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0		99	44.90.51	0	335	11.784.962	11.784.962
26.782.6216.1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 001256	0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	335	917.075	917.075
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0		99	44.90.51	0	335	1.472.693	1.472.693
26.782.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879	0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	335	6.722.619	6.722.619
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						15.889.701
15.451.6208.1110	EEXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001808	9565 EEXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO-CODHAB- DISTRITO FEDERAL							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0		99	44.90.51	0	335	15.889.701	15.889.701
2017AC00070						TOTAL	66.178.978

DECRETO Nº 38.086, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera a redação do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os processos administrativos para pagamento de despesas de exercícios anteriores devem ser analisados previamente pela Unidade de Controle Interno (UCI) ou equivalente da unidade orçamentária, excetuando aqueles compreendidos até o valor de alçada.

§ 1º O valor de alçada de que trata o caput é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º O disposto no caput não se aplica às unidades orçamentárias em cuja estrutura organizacional não exista Unidade de Controle Interno (UCI) ou equivalente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.087, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, que institui o Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais - CIPDA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 3º do Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Interinstitucional será constituído:

I - por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que o coordenará por meio da Unidade Estratégica de Direitos Animais - UEDAN;

b) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

c) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

d) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

e) Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

f) Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB;

g) Polícia Militar do Distrito Federal - Batalhão Ambiental;

h) Polícia Civil do Distrito Federal - Delegacia Especial de Meio Ambiente - DEMA;

i) Instituição de Ensino e Pesquisa;

II - por 3 representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, legalmente constituída, com sede no Distrito Federal e atuação em temas relacionados aos Direitos de Animais;"

Art. 2º O parágrafo 1º do art. 3º do Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso V:

"§1º Serão convidados para compor o Comitê Interinstitucional:

.....

V - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017032400002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.